



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 1324/2016
Fls. nº 530
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

PP 124/16

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.251.868/0001-79, estabelecida na Rua Maria Paula, nº 122, 4º andar, conj. 409, Sala 04, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP-01319-000, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **CELSO CARLOS BELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.289.794-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.382.988-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, (Proc. Adm. nº 1324/16 - Pregão Presencial nº 124/16), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, **PRORROGAR e ADITAR**, o prazo e valor do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 007/2017, de 02 de fevereiro de 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa S.A.S. Support Advanced Security em Treinamento Profissional Ltda - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o **valor do presente instrumento** que era de R\$ 194.972,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) **passa a ser de R\$ 243.715,63** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** renuncia a partir da assinatura do presente qualquer aplicação de reajuste no período relativo a presente prorrogação.

S.N. d.
LISTO
2017



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 1324/2016
Fls. nº 531
Print: 3381 - Anã M. de Barros

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0235-3.3.90.39.05-0412200582101.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2017.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


CELSO CARLOS BELO
Procurador

Testemunhas:

1.


Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.


Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

